



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.799/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 28 de outubro de 2025.

Referente: Requerimento nº 234/2025

13ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 234/2025**, de autoria do Nobre Marcelo dos Gás, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 2734/2025 – SMS, cópia anexa.**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3712/2025

DATA / HORA
29/10/2025 17:50:40

USUÁRIO
120.XXX.XXX

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 29/10/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487905** e o código CRC **CFB88DAC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMS-Departamento de Atencao Especializada

Memorando nº 2.734/2025 – SMS.

Cajamar, 24 de outubro de 2025.

**À Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Legislativo
A/C Sr. Fabiano Roberto dos Santos Belmiro**

**Assunto: Resposta ao Memorando nº2.947/2025 – DAL/SMG
Referente: Requerimento nº 234/2025 – Vereador Marcelo do gás
Processo SEI nº 3509205.402.00011152/2025-89**

Prezados/as,

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, em atendimento às solicitações deste ilustre órgão, apresentar informações atinentes ao conteúdo do Requerimento supramencionado.

Deste modo, informamos que:

1. Encontra-se em curso a implantação do consultório na rua com previsão de entrega até dezembro de 2025;
2. Na atual conjuntura estamos em procedimentos para a contratação de equipe multiprofissional para compor o serviço. Insta destacar que já possuímos a Van destinada ao consultório, sendo que estamos em processo de seleção da equipe profissional que irá integrar o projeto;
3. Em relação ao público atendido, de acordo com um dos princípios do SUS, a universalização, o serviço é destinado à toda a população cajamarense, de acordo com o público sob a especificidade do consultório na rua;
4. Em se tratando de Consultório na Rua, estes são executados a partir de normativas federais, a saber Portaria nº122/2011, sendo que o SUS municipal mantém coadunação com o Ministério da Saúde e segue todas as suas execuções.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e cumprimentos pelos trabalhos realizados.

Atenciosamente,

Camilla Hermínio
Analista em Gestão Municipal

Luciane Dias
Chefe de Divisão de Complexidade
Saúde Mental



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 234 / 2025

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 04/08/25

às 11h34

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

ROTOCOLO
2572/2025

DATA / HORA
04/08/2025 15:01:50

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que informe a esta Casa de Leis **se há, em andamento ou em fase de estudo, algum projeto para a implementação de uma equipe de "Consultório na Rua"**, com a devida estrutura móvel (veículo adaptado) e equipe multiprofissional, destinada ao atendimento da população.

Nesse sentido, solicita-se à administração municipal que esclareça:

1. Se existe estudo técnico, planejamento ou projeto piloto para implantação do serviço;
2. Qual a previsão orçamentária ou fonte de recursos prevista para aquisição do veículo e contratação da equipe multiprofissional;
3. Quais regiões ou públicos serão priorizados;
4. Se há diálogo com o Ministério da Saúde ou Governo do Estado para eventual adesão a programas de saúde itinerante já existentes.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, A proposta de implementação de uma equipe de atendimento móvel de saúde, com veículo adaptado e estrutura semelhante a um consultório itinerante, surge da necessidade de **ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social aos serviços da atenção primária em saúde.**

Diversas comunidades do município, especialmente aquelas localizadas em áreas periféricas, rurais ou de difícil acesso, enfrentam barreiras para procurar atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), seja por limitações geográficas, falta de transporte ou fragilidade social. Essas barreiras contribuem para o agravamento de condições de saúde que poderiam ser prevenidas ou tratadas precocemente.

Com a criação de um serviço móvel, é possível **levar os profissionais e os recursos da saúde até os territórios mais necessitados**, promovendo:

Daniel Freitas
Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Camilla de Sousa Herminio, Analista de Gestao Municipal**, em 24/10/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane de Fátima Dias da Silva, Chefe De Divisao Complexidade**, em 24/10/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Goncalves de Freitas Paulino, Secretário Municipal**, em 24/10/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484180** e o código CRC **2754A36D**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

- Atendimento clínico básico;
- Acompanhamento de pacientes com doenças crônicas como hipertensão e diabetes;
- Ações de prevenção, como vacinação e testagens rápidas;
- Distribuição de medicamentos essenciais;
- Educação em saúde;
- Encaminhamentos para serviços de maior complexidade, quando necessário.

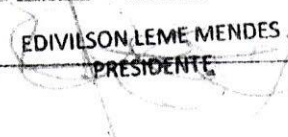
Além de proporcionar cuidado digno à população, essa iniciativa contribui para a **redução da demanda nos serviços de urgência e emergência**, melhora os indicadores de saúde pública e reforça o compromisso do município com a equidade e a inclusão social no acesso à saúde.

Dessa forma, é fundamental que o Poder Executivo avalie a viabilidade técnica, financeira e operacional para a criação desse importante serviço.

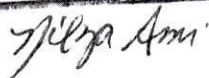
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de junho de 2.025.


MARCELO DO GÁS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 33ª sessão de 05/06/2025
com 12 (doze) votos favoráveis
e 01 (um) voto contrário
em 05/06/2025


EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 01/10/25
às 11h 34



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo